



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.172.388/0001-73
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



CONTRATO Nº 61/2022- DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, atendendo as demandas da secretaria municipal de Assistência social, no município de Barra do Corda/MA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ nº.20.021.441/0001-87, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Assistência social o Sra. Maires Souza dos Anjos, portador do CPF nº012.404.283-08 e RG nº 16989942001-3, SSP-MA, residente e domiciliado na Rua Corina Martins, Nº 50, Altamira, Barra do Corda - MA, e pela Coordenadora de Receita e Despesa Sra. Maria Edivania Pereira da Silva, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1608976 SSP – MA, residente e domiciliada na Rua Florípedes Coelho dos Passos

CONTRATADO: MARINEIDE RODRIGUES SILVA, inscrito no CPF nº 940.842.973-72, residente e domiciliado na Rua Itamaraty, nº 48, bairro Altamira em Barra do corda - MA, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme **Processo de Dispensa de Licitação nº 10/2022**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário o Alberilene Lopes Sousa, com o imóvel localizado na Rua Itamarati S/N, Bairro – Altamira, do programa de aluguel social, atendendo as demandas da secretaria municipal de Assistência social, no município de Barra do Corda/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

I - Este contrato individual encontra-se vinculado às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a todas as determinações contidas no Instrumento exordial, como lei interna da licitação, realizada sob **Dispensa de Licitação nº 10/2022, examinado conforme preceitua LLC (§ único do art. 38 da Lei 8.666/93) observando precipuamente às cláusulas descritas no art. 55 da mesma lei em especial o **Art. 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93**.**

1.2. O presente Termo de Contrato é formalizado com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, o qual autoriza a dispensa de licitação para a “locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.

Marineide Rodrigues Silva

[Handwritten initials]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.172.388/0001-73
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo Nº 307/2022, dispensa Nº 10/2022, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA:
- II. Efetuar o pagamento do aluguel do imóvel, no prazo estipulado neste termo de contrato;
- III. Promover por meio de servidor (es) especialmente designado, o acompanhamento e a fiscalização do contrato.
- IV. Permitir a vistoria do imóvel pela LOCADORA ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991;
- V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no presente contrato;
- VI. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- VII. Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;
- VIII. Realizar vistoria do imóvel, antes da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos existentes;
- IX. Entregar imediatamente à LOCADORA os documentos de cobrança de tributos e encargos, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada à LOCATÁRIA;
- X. Utilizar o imóvel para atendimento de finalidade pública;
- XI. Pagar as despesas relativas ao consumo de energia elétrica, gás, água e esgoto e ao serviço de telefonia e outros meios de comunicação.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- I. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo de Dispensa de Licitação.
- II. Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, no prazo determinado neste contrato, em estrita observância das especificações de sua proposta,
- III. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do imóvel, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- IV. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os bens com avarias ou defeitos;

Marineide Rodrigues Silva



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.172.388/0001-73
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



- V. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto contratado;
- VI. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
- VII. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato ou em legislação específica;
- VIII. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- IX. Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel.
- X. Em tudo agir, segundo as diretrizes e legislação específica, cumprindo rigorosamente a legislação fiscal e trabalhista.
- XI. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
- XII. Auxiliar a LOCATÁRIA na descrição minuciosa do estado do imóvel, quando da realização da vistoria;
- XIII. Pagar os impostos (especialmente Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU);
- XIV. Informar à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

CLÁUSULA SEXTA- DA ENTREGA E RECEBIMENTO

I – A entrega do imóvel será imediatamente, após a assinatura do contrato, depois de realizada a vistoria pelo gestor do contrato em conjunta com a locadora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

- I - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **06 (seis) meses**, contados a partir da data de assinatura do termo de entrega de chaves e terminará 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução.
- II. A qualquer momento da vigência do contrato, o **MUNICÍPIO** poderá desocupar todo o imóvel ou parte dele, sem o pagamento de qualquer valor, a qualquer título, bastando para tanto notificar o **LOCADOR** com antecedência de 30 (trinta) dias.
- III. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nas hipóteses previstas em lei (Art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93), até o limite legal permitido, mediante acordo entre as partes.
- IV. Os efeitos financeiros da contratação só terão início a partir da data da entrega das chaves, mediante Termo, precedido de vistoria do imóvel.
- V. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- VI. Caso não tenha interesse na prorrogação, a LOCADORA deverá enviar comunicação escrita à LOCATÁRIA, com antecedência mínima de 30 (**trinta**) dias da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.
- VII. A fiscalização do presente Termo de Contrato será exercida por um gestor do contrato, representante da LOCATÁRIA, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.
- VIII. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução

Marinilda Rodrigues Silla

§



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.172.388/0001-73
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

IX. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes do Tesouro Municipal oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000 - Elemento de Despesa: 3.30.90.36 Projeto Atividade: 2021– Fonte de recursos: Recursos Ordinários

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - A CONTRATADA (LOCATÁRIA) efetuará o pagamento deste contrato mensalmente, até 05 (cinco) dias úteis contados da data da apresentação dos documentos de cobrança, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, ficando para tanto ajustado o valor mensal irrevogável **de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor global de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**, com base em preços praticados no mercado, podendo ainda o pagamento ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da entrega da fatura no protocolo geral da Contratante, depois de ser devidamente atestada pelo setor competente de Fiscalização, documentos esses que serão processados e pagos segundo a legislação vigente, nas condições dispostas no processo administrativo e neste termo, não permitido qualquer acréscimo além do que fora ali previsto, exceto quando por força de revisão devidamente justificada e comprovada.

II - Considerar-se-á como data do pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

III - Havendo erro na documentação de pagamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura/recibo será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

IV - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a Contratante.

V - Os pagamentos relativos ao presente contrato só serão pagos em nome da Locadora, qualificada no preâmbulo deste Instrumento como Contratada, não sendo admitida a emissão de faturas/recibos em nome de terceiros.

VI - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito de reajustamento de preços ou atualização monetária.

VII - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela LOCADORA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

VIII - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, do documento de cobrança apresentado pela LOCADORA.

IX - Havendo erro na apresentação do documento de cobrança ou dos documentos pertinentes à locação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a LOCADORA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não

Marcelo Roberto Silva



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.172.388/0001-73
Rua Isaac Martins, N° 371- Centro – CEP: 65.950-000



acarretando qualquer ônus para a LOCATÁRIA.

X - Na hipótese de ser o locador pessoa física, sua morte acarreta a transmissão da locação aos herdeiros;

XI - Os créditos serão feitos direto na conta do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

I. Será admitido o reajuste do valor locatício mensal, em contrato com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do (*Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M ou Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI*), ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela *Fundação Getúlio Vargas – FGV*, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.

II. O reajuste, decorrente de solicitação da LOCADORA, será formalizado por apostilamento, salvo se coincidente com termo aditivo para o fim de prorrogação de vigência ou alteração contratual.

III. Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, a LOCADORA aceita negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação no município em que se situa o imóvel.

IV. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato reger-se-ão pelas disposições contidas na Lei n° 8.245, de 1991, e na Lei 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

I - A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo responsável representante da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pelo CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

Marinilde Rodrigues Silva

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.172.388/0001-73
Rua Isaac Martins, N° 371- Centro – CEP: 65.950-000



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **Dispensa de Licitação n.º. 10/2022**, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n° 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), 15 de fevereiro de 2022.

Maires Souza dos Anjos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sr. Maires Souza dos Anjos
Contratante

Sra. Maria Edivania Pereira da Silva
COORDENADORA DE RECEITA E DESPESA
Sra. Maria Edivania Pereira da Silva
Contratante

Marineide Rodrigues Silva
MARINEIDE RODRIGUES SILVA

CPF n° 940.842.973-72

Contratado

TESTEMUNHAS:

1 Marcos Myriam Silva CPF 046.623.103-26
2 Marcia Moreira Martins CPF 251.945.973-20



EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2022

PROCESSO DE DISPENSA 10-2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 307/2022 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, atendendo as demandas da secretaria municipal de Assistência social, no município de Barra do Corda/MA. Dispensa de Licitação Nº. 10/2022/MA. Contratado: **MARINEIDE RODRIGUES SILVA, inscrito no CPF nº 940.842.973-72.** Contratante: Secretaria Municipal de Assistência social de Barra do Corda/MA. CNPJ:20.021.441/0001-87. Valor: **R\$ R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor global de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).** A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000 - Elemento de Despesa: 3.30.90.36 Projeto Atividade: 2021– Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: 06 (seis) meses a partir da data de assinatura do contrato.

DATA: Barra do Corda (MA), 15 de fevereiro de 2022.

ASS: Maires Souza dos Anjos

CARGO: Secretária Municipal de Assistência social





SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BALSAS - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE. EXTRATO DE CONTRATO 016/2022. CONTRATANTE. Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE-Balsas-Maranhão, CNPJ 06.417.398/0001-42. **CONTRATADA:** M M Moreira Comércio e Serviços Ltda. CNPJ: 02.938.020/0001 -33. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de conjuntos motor-bomba submersível e de superfície mancalizada de 01 a 200 Cv, 380 V, para diâmetro de poços tubulares de 4" e 10", e de painéis de comando para partida de bombas de 01 a 200 CV, incluindo serviços, peças, manutenção e instalação quando necessário, conforme especificações técnicas contidas no anexo II - Projeto Básico. Valor do Contrato: R\$ 498.715,97 (Quatrocentos e noventa e oito mil setecentos e quinze reais e noventa e sete centavos). Vigência do Contrato de 22/02/2022 a 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** 17.512.151-2090. **ELEMENTO DE DESPESA.** 3.3.90.30.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **RECURSOS:** PRÓPRIO, DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, 22 de fevereiro de 2022, Com Base na Lei 8.666/93. **ASSINATURAS.** Manoel Messias Moreira Viana - Representante legal da empresa M M Moreira comércio e Serviços Ltda, e José Roberto Alves de Oliveira. Diretor do SAAE. Balsas (MA), 23 de fevereiro de 2022. **JOSÉ ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA-Diretor do SAAE.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE. CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO N° 017/2022. Licitação na Modalidade: Tomada de Preços 021/2021. **Tipo:** Menor Preço Global. **CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto. **CONTRATADA:** OTÁVIO DE SOUSA DIAS EIRELI. CNPJ 13.338.778/0001-57. **RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:** Otávio de Sousa Dias - CPF 019.342.813-01. **Objeto:** Contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, incluindo troca de peças em geral, acessórios, troca de óleo e pneus da frota de veículos (motocicletas) do SAAE, da marca HONDA, modelo CG 125 CARGO e CG 125 FAN KS, conforme especificações técnicas constantes do Anexo II - Projeto Básico do Edital. A empresa acima citada, fica convocada, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, conforme especificado no item 8.2 do edital de licitação 021/2021 - Repetição 01, dirigir-se à sede SAAE-Balsas, para firmar o respectivo Instrumento Contratual. Balsas-MA, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2022. José Roberto Alves de Oliveira - DIRETOR DO SAAE.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2022 O Presidente da Câmara Municipal de João Lisboa MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizada pela Lei n° 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** Aquisição de móveis planejados para atender as necessidades da Câmara Municipal de João Lisboa (MA). **CONTRATADO:** MIX COMERCIAL LTDA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** até 31/12/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei n° 9.648/98. João Lisboa (MA), 22 de fevereiro de 2022. **RONNIE VON LUÍS RODRIGUES** - Presidente da Câmara Municipal de João Lisboa MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

EXTRATO DE CONTRATO N° 61/2022 PROCESSO DE DISPENSA 10-2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 307/2022 - Barra do Corda/MA. **OBJETO:** Contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, atendendo as demandas da secretaria municipal de Assistência social, no município de Barra do Corda/MA. **Dispensa de Licitação N°.** 10/2022/MA. **Contratado:** MARINEIDE RODRIGUES SILVA, inscrito no CPF n° 940.842.973-72. **Contratante:** Secretaria Municipal de Assistência social de Barra do Corda/MA. CNPJ:20.021.441/0001-87. **Valor:** R\$ R\$ 200,00 (duzentos reais), **totalizando o valor global de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).** A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000 - Elemento de Despesa: 3.30.90.36 Projeto Atividade: 2021- Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 06 (seis) meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 15 de fevereiro de 2022. ASS: Maires Souza dos Anjos CARGO: Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO N° 62/2022 PROCESSO DE DISPENSA 11-2022.PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 312/2022-Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, atendendo as demandas da secretaria municipal de Assistência social, no município de Barra do Corda/MA. **Dispensa de Licitação N°.** 11/2022/MA. **Contratado:** CICERO DE ARAUJO SANTOS, inscrito no CPF n° 832.794.313-87. **Contratante:** Secretaria Municipal de Assistência social de Barra do Corda/MA. CNPJ:20.021.441/0001-87. **Valor:** R\$ R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), **totalizando o valor global de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).** A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000 - Elemento de Despesa: 3.30.90.36 Projeto Atividade: 2021- Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 06 (seis) meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 16 de fevereiro de 2022. ASS: Maires Souza dos Anjos CARGO: Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO N° 63/2022 PROCESSO DE DISPENSA 12-2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 308/2022 - Barra do Corda/MA. **OBJETO:** Contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, atendendo as demandas da secretaria municipal de Assistência social, no município de Barra do Corda/MA. **Dispensa de Licitação N°.** 12/2022/MA. **Contratado:** DIOGENES ALVES QUEIROZ, inscrito no CPF n° 344.795.383-72. **Contratante:** Secretaria Municipal de Assistência social de Barra do Corda/MA. CNPJ:20.021.441/0001-87. **Valor:** R\$ R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), **totalizando o valor global de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).** A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000 - Elemento de Despesa: 3.30.90.36 Projeto Atividade: 2021- Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 06 (seis) meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 15 de fevereiro de 2022. ASS: Maires Souza dos Anjos CARGO: Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO N° 64/2022 PROCESSO DE DISPENSA 13-2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 310/2022 - Barra do Corda/MA. **OBJETO:** Contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, atendendo as demandas da secretaria municipal de Assistência social, no município de Barra do Corda/MA. **Dispensa de Licitação N°.** 13/2022/MA. **Contratado:** IRISVAN LEITE RIBEIRO, inscrito no CPF n° 007.220.823-63. **Contratante:** Secretaria Municipal de As-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
##ATO EXTRATO DE CONTRATO n° 61 / 2022
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 10/2022 – PMBC/MA

##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO 307/2022– Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, atendendo as demandas da secretaria municipal de Assistência social, no município de Barra do Corda/MA. Dispensa de Licitação Nº. 10/2022/MA. Contratado: **MARINEIDE RODRIGUES SILVA, inscrito no CPF nº 940.842.973-72.** Contratante: Secretaria Municipal de Assistência social de Barra do Corda/MA. CNPJ:20.021.441/0001-87. **Valor: R\$ R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor global de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).** A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000 - Elemento de Despesa: 3.30.90.36 Projeto Atividade: 2021– Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: 06 (seis) meses a partir da data de assinatura do contrato.

DATA: Barra do Corda (MA), 15 de fevereiro de 2022.

ASS: Maires Souza dos Anjos

CARGO: Secretária Municipal de Assistência social

www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br. ou pelo telefone (062) 3532-2427.

MILLENNA RIBEIRO DE OLIVEIRA

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2021**

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que a SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2021 do tipo menor preço por lote, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, constante do Processo Administrativo nº. 29482/2021, em cumprimento a Medida Cautelar nº 006/2022, do Tribunal de Contas do Município do Estado de Goiás.

MILLENNA RIBEIRO DE OLIVEIRA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo licitatório nº 1000002263/2021 - Modalidade: Tomada de Preços nº 028/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PRADO - RUA RP 17 ESQ. COM RP 20 - APM 11 - RESIDENCIAL PRADO, SENADOR CANEDO - GO, em Atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de Senador Canedo, Homologa o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório em favor da empresa na seguinte ordem: Valor Global: \$:1.714.668,03 (hum milhão, setecentos e quatorze mil, seiscentos e sessenta e oito reais e três centavos) em favor da empresa POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.640.812/0001-98; -

MARCELO FERREIRA DA COSTA,
Gestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VICENTINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/ME 00.044834/0001-07, com sede na Av. Vicente Ferreira, nº22, Bairro São Sebastião, VCT/GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas posteriores alterações, para a Dispensa de Licitação nº 040/2022, visando a Prestação de serviços de conserto e reparos nos seguintes veículos e máquinas: Caminhão Ford Cargo 1419S, Retroescavadeira Caterpillar 416-e, Motoniveladora Scania 140S e Pá Carregadeira Fiatallis Fr12b. Os interessados deverão encaminhar proposta de preços para o e-mail: prefeituravct@gmail.com até o dia 02/03/2022 às 17h:00min., maiores informações poderão ser obtidas fone (64) 3691-1557, no horário de expediente, por e-mail: prefeituravct@gmail.com ou pelo site www.vicentinopolis.go.gov.br.

JORGE MARIANO NETO
Agente de Contratação

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**

**AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2022**

O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, torna público aos interessados a SUSPENSÃO até ulterior deliberação da realização da licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022, no tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", com execução INDIRETA no regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, visando à Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para contenção de erosão com sistema de drenagem pluvial urbana (parte 01) e recuperação de área afetada por erosão no centro do município de Açailândia - MA, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. A suspensão se faz necessária em decorrência da necessidade de análise de pedido de esclarecimento, que poderá ensejar na alteração do projeto básico, bem como o atendimento ao decreto municipal nº 038/2022, de 22 de fevereiro de 2022, que institui dia 28 de fevereiro de 2022 como ponto facultativo e dá outras providências, data que seria a abertura do processo licitatório. Nova data para abertura do certame será comunicada posteriormente. A presente licitação tem fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais legislações pertinentes. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail licitacao@acailandia.ma.gov.br ou no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Açailândia, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas), localizada na Avenida Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, CEP 65.930-000. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Açailândia - MA.

Açailândia - MA, 24 de fevereiro de 2022.
CARLOS ALBERTO MIRANDA DA COSTA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público a abertura da seguinte licitação: MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 001/2022. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de obras e serviços de engenharia para construção de sistema de abastecimento de água no povoado Cana Brava no município de Água Doce do Maranhão, de interesse da Secretaria Municipal de Obras. DATA DE ABERTURA: 16/03/2022, às 09:00 horas. O Edital e seus anexos se encontram a disposição dos Interessados para consulta ou retirada gratuita, na Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada na Rua de Nazaré, s/n, Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas, ou através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação: cplp.aguadoce.ma@gmail.com ou no Site da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA: <http://www.aguadoceomaranhao.ma.gov.br> e no site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (SACOP): <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>

Água Doce do Maranhão-MA, 24 de fevereiro de 2022.

JOÃO VITOR VILAR DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 de interesse do Município de Altamira do Maranhão, publicado no Diário Oficial da União - DOU - SESSÃO 3, no dia 21 de Fevereiro de 2022. Onde se lê: "03/03/2022". Leia-se: "04/03/2022".

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 de interesse do Município de Altamira do Maranhão, publicado no Diário Oficial da União - DOU - SESSÃO 3, no dia 21 de Fevereiro de 2022. Onde se lê: "03/03/2022". Leia-se: "04/03/2022".

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 - REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2022

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Arari/MA, com autorização do ordenador de despesa, realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, com Modo de disputa Aberto, do Tipo Menor Preço por Item, regida pela Lei nº 10.520/2002 e Lei 10.024/2019, Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar. Data e horário do início da disputa: 09:30 horas do dia 16/03/2022. Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br. Poderão participar da Licitação empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (<https://arari.ma.gov.br>). Mural de Licitações do TCE - MA "SACOP", http://barrosopr.dcfiorilli.com.br:2024/SCPIWEB_PMARARI/ (Portal da Transparência) e também nos dias de expediente das 08:00 às 13:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Arari-Ma, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: clcc@arari.ma.gov.br.

Arari-MA, 23 de fevereiro de 2022.
MARCELO SOUSA SANTANA
Secretário Municipal de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 - REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2022

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Arari/MA, com autorização do ordenador de despesa, realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, com Modo de disputa Aberto, do Tipo Menor Preço por Item, regida pela Lei nº 10.520/2002 e Lei 10.024/2019, Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Registro de preços para eventual contratação exclusiva de postos de combustível sediados no município de Arari/MA. Data e horário do início da disputa: 14:30 horas do dia 16/03/2022. Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br. Poderão participar da Licitação empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (<https://arari.ma.gov.br>). Mural de Licitações do TCE - MA "SACOP", http://barrosopr.dcfiorilli.com.br:2024/SCPIWEB_PMARARI/ (Portal da Transparência) e também nos dias de expediente das 08:00 às 13:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Arari-Ma, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: clcc@arari.ma.gov.br.

Arari-MA, 23 de fevereiro de 2022.
DINI JAKSON MACHADO PRASERES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

RETIFICAÇÃO

Na publicação do aviso de licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022, cujo o objeto Registro de Preços para o Eventual Aquisição de Brinquedos e Materiais Lúdicos, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social publicado no Diário Oficial da União, na Edição do dia 21 de fevereiro de 2022, na página 207, seção 03 Onde se lê: Registro de Preços para o Eventual Aquisição de Brinquedos e Materiais Lúdicos, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social. Leia-se: Registro de Preços para o Eventual Aquisição de Materiais de Consumo e Pedagógico de interesse da Secretaria de Educação do Município de Bacurituba.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2022

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 10/2022 - PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO 307/2022- Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, atendendo as demandas da secretaria municipal de Assistência social, no município de Barra do Corda/MA. Dispensa de Licitação Nº. 10/2022/MA. Contratado: MARINEIDE RODRIGUES SILVA, inscrito no CPF nº 940.842.973-72. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência social de Barra do Corda/MA. CNPJ:20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor global de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000 - Elemento de Despesa: 3.30.90.36 Projeto Atividade: 2021- Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 06 (seis) meses a partir da data de assinatura do contrato.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2022

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 11/2022 - PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO 312/2022- Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, atendendo as demandas da secretaria municipal de Assistência social, no município de Barra do Corda/MA. Dispensa de Licitação Nº. 11/2022/MA. Contratado: CICERO DE ARAUJO SANTOS, inscrito no CPF nº 832.794.313-87. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência social de Barra do Corda/MA. CNPJ:20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor global de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000 - Elemento de Despesa: 3.30.90.36 Projeto Atividade: 2021- Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 06 (seis) meses a partir da data de assinatura do contrato.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 63 / 2022

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 12/2022 - PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO 308/2022- Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, atendendo as demandas da secretaria municipal de Assistência social, no município de Barra do Corda/MA. Dispensa de Licitação Nº. 12/2022/MA. Contratado: DIOGENES ALVES QUEIROZ, inscrito no CPF nº 344.795.383-72. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência social de Barra do Corda/MA. CNPJ:20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor global de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000 - Elemento de Despesa: 3.30.90.36 Projeto Atividade: 2021- Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 06 (seis) meses a partir da data de assinatura do contrato.





EXTRATO DE CONTRATO nº 61 / 2022

PROCESSO DE DISPENSA Nº 10/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 307/2022 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, atendendo as demandas da secretaria municipal de Assistência social, no município de Barra do Corda/MA. Dispensa de Licitação Nº. 10/2022/MA. Contratado: **MARINEIDE RODRIGUES SILVA, inscrito no CPF nº 940.842.973-72.** Contratante: Secretaria Municipal de Assistência social de Barra do Corda/MA. CNPJ:20.021.441/0001-87. Valor: **R\$ R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor global de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).** A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000 - Elemento de Despesa: 3.30.90.36 Projeto Atividade: 2021– Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

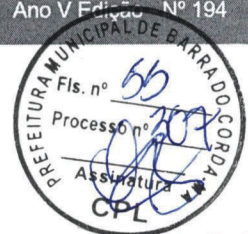
Vigência: 06 (seis) meses a partir da data de assinatura do contrato.

DATA: Barra do Corda (MA), 15 de fevereiro de 2022.

ASS: Maires Souza dos Anjos

CARGO: Secretária Municipal de Assistência social

Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda



Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 1295acb692757e7dac6295e061e42a6587703ef

2. A Prefeitura Municipal repassará, mensalmente, ao CORDINO ESPORTE CLUBE o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), ficando o CORDINO ESPORTE CLUBE responsável pela implantação e manutenção, pagamentos dos encargos trabalhistas, impostos e demais providências para o funcionamento deste Convênio.

2. A Prefeitura Municipal repassará ao Cordino Esporte Clube o valor global, com teto anual de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil) reais, devendo ser repassado de acordo com as solicitações do clube, em até 6 (seis) repasses mensais de R\$120.000,00 (cento e vinte mil) reais. Ficando o CORDINO ESPORTE CLUBE responsável pela implantação e manutenção, pagamento de encargos trabalhistas, impostos e demais providências para funcionamento deste Convênio.

3. O Cordino Esporte Clube utilizará a marca da Prefeitura de Barra do Corda - MA, através de uniformes de treinos e jogos, conforme o padrão utilizado em nossa escola de futebol e/ou time profissional.

4. Fica estabelecido que periodicamente, no período de 01(um) ano, os conveniados enviarão informações detalhadas das atividades do Convênio à Câmara Municipal de Barra do Corda/MA.

5. Os recursos para a manutenção do Convênio são os constantes na Lei de Orçamento Municipal, destinada à Secretaria de Esportes e Lazer.

6. Estando, assim, certas e ajustadas as partes, firmam o presente convênio, para que produza os efeitos necessários, em duas vias, de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Barra do Corda, Estado do Maranhão, em 24 de fevereiro de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

FRANCIRLEI PEREIRA VIEIRA

PRESIDENTE DO CORDINO ESPORTE CLUBE

EXTRATO DE CONTRATO Nº61/2022

PROCESSO DE DISPENSA Nº 10/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 307/2022 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, atendendo as demandas da secretaria municipal de Assistência social, no município de Barra do Corda/MA. Dispensa de Licitação Nº. 10/2022/MA. Contratado: **MARINEIDE RODRIGUES SILVA, inscrito no CPF nº 940.842.973-72.** Contratante: Secretaria Municipal de Assistência social de Barra do Corda/MA. CNPJ:20.021.441/0001-87. **Valor: R\$ R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor global de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).** A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000 - Elemento de Despesa: 3.30.90.36 Projeto Atividade: 2021– Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: 06 (seis) meses a partir da data de assinatura do contrato.

DATA: Barra do Corda (MA), 15 de fevereiro de 2022.

ASS: Maires Souza dos Anjos

CARGO: Secretária Municipal de Assistência social

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 0039d3756198aec392f14b39fd1e7a97fe56b806

EXTRATO DE CONTRATO Nº62/2022

PROCESSO DE DISPENSA Nº 11/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 312/2022 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, atendendo as demandas da secretaria municipal de Assistência social, no município de Barra do Corda/MA. **Dispensa de Licitação Nº. 11/2022/MA. Contratado: CICERO DE ARAUJO SANTOS, inscrito no CPF nº 832.794.313-87.** Contratante: Secretaria Municipal de Assistência social de Barra do Corda/MA. CNPJ:20.021.441/0001-87. Valor: R\$ R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando **o valor global de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).** A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000 - Elemento de Despesa: 3.30.90.36 Projeto Atividade: 2021– Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: 06 (seis) meses a partir da data de assinatura do contrato.

DATA: Barra do Corda (MA), 16 de fevereiro de 2022.

ASS: Maires Souza dos Anjos

CARGO: Secretária Municipal de Assistência social